



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 165/2006 de 20 de julho de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº3.780/2005 E Nº3.826/2005,

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$

342.382,20.

PROJETO-DE-LEI nº 080/2006 de 19 de julho de 2006.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E OECAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

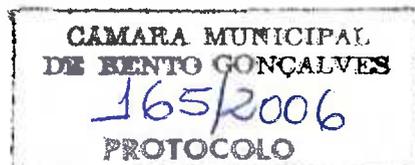
*Lei nº 3.966/2006*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 083/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 19 de julho de 2006.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 080 que “ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005, AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.382,20”.

O Município de Bento Gonçalves firmou Convênio com o Município de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura, objetivando a operação conjunta de atividades advindas do Contrato de Subvenção – Projeto Comum URB-AL R2.B2-03, “Valorização do Turismo integrado à Identidade Cultural dos Territórios – VICTUR”

Para tanto, faz-se necessário aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de que seja incluído o Projeto URB-AL VICTUR, bem como abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 342.382,20 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Assim, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



APROVADO	
Volução:	Almeida CRVY
	Por Veremunicipal
Data:	25 / 07 / 2006
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 19 DE JULHO DE 2006.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005  
E Nº 3.826/2005, AUTORIZA A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 342.382,20.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar novo programa constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009*", conforme descrito no Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - É também o Município de Bento Gonçalves, autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 3.826, de 17 de novembro de 2005 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências*", a Meta descrita no Anexo II da presente lei.

**Art. 3º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 342.382,20 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

1023 – Projeto URB-AL VICTUR

3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais ..... R\$ 11.483,85

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo ..... R\$ 22.084,00

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .... R\$ 49.405,00

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra ..... R\$ 4.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 8.000,00

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material permanente ..... R\$ 147.409,35

FONTE 1073 – PROJETO URB-AL VICTUR

**Art. 4º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso acima descrito.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e seis.**

**ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**ANEXO I**

PROGRAMA	PÚBLICO ALVO	VALORES
09.06 – Projeto URB-AL VICTUR	Comunidade em geral que tenha interesse em se profissionalizar como artesão.	R\$ 342.382,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**ANEXO II**

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
09.01.10 – Projeto URB-AL VICTUR	Oportunizar o desenvolvimento de habilidades nas áreas de artesanato em cerâmica, vidro, ferro batido e marcenaria, criando um espaço para o surgimento de talentos e empreendedores culturais.	URB-AL VICTUR	R\$ 342.382,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER 144/2006

Processo nº 165/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 080/2006, do Poder Executivo, que *Adita as Leis Municipais nº 3.780/2005 e nº 3.826/2005, Autoriza a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 342.382,20.*

O presente projeto de lei, visa incluir no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei Municipal nº 3.826/2005), o Projeto URB-AL VICTUR, em virtude do convênio firmado com o Município de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura, com o objetivo de operar conjuntamente as atividades advindas dos referidos projetos, os quais são relacionados ao turismo.

O Artigo 3º, a seu turno, determina a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 342.382,20 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), na unidade orçamentária que indica, o qual será coberto com a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso em referência.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **165/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$342.382,20**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 165/2006, que insere o Projeto de Lei nº 080, de 19 de julho de 2006, o qual “ ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.382,20 ”, exarar parecer favorável a aprovação da matéria, que objetiva aditar o PPA e a LDO, com as alterações tornar-se-á possível, viabilizar a operação conjunta de atividades advindas do Contrato de Subvenção – Projeto comum URB-AL – Valorização do Turismo Integrado à Identidade Cultural dos Territórios – VICTUR.

**O presente Projeto de Lei, em seus artigos 3º e 4º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.**

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**  
Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 165/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005, AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.382,20.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 1165/2006 que ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.7826/2005 E Nº 3.826/2005, AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.382,20, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa repassar recursos financeiros, objetivando a operação conjunta de atividades advindas do Contrato de Subvenção – Projeto Comum URB-AL R2 B2-03, “Valorização do Turismo integrado à Identidade Cultural dos Territórios-VICTUR”, para tanto é necessário aditar as Leis Municipais nº 3.780/2005 e nº 3.826/2005.

Não há nenhum impedimento para a tramitação da matéria entendendo essa Comissão o Processo deva ser submetido à apreciação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**  
Membro Efetivo